SENTENÇA

Processo n°: 1003399-83.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: VALERIO COMERCIO DE FRUTAS LTDA e outros

Embargado: Cooperativa de Credito Rural e dos Pequenos Empreendedores do

Vale do Mogi Guaçu Sicoob Crediguaçu

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Recebo os embargos de declaração, porquanto tempestivos e conheço de seu conteúdo, com base na certidão de fls. 73.

Isto posto, RECEBO OS EMBARGOS para anular a sentença proferida a fls. 66, e em consequência assim decido:

"Recebo os Embargos à Execução sem efeito suspensivo. Intime-se o requerido para impugnação."

P. R. I.

São Carlos, 29 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA